

Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 064, de 14 de Outubro de 1.986

Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal de Moji Guaçu, referente ao exercício financeiro de 1.984.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) São aprovadas, segundo Parecer datado de 14 de agosto de 1.986, (Processo TC-1231/85-3), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-087/86, da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 1.984.

ARTIGO 2º) É considerada inócua a recomendação à Mesa da Câmara Municipal, referente a devolução percebida a maior constante do corpo do Parecer, uma vez que os Srs. Edis efetuaram tal devolução, conforme Guia nº 27992, em 19 de agosto de 1.986.

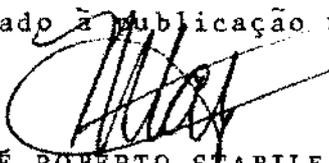
ARTIGO 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 14 de Outubro de 1.986.


Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria